



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu titular Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75 portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019/SCG** e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 171/2019/SCG, datado 12/08/2019, da Secretaria de Coordenação Geral e encaminhado à Procuradoria Legislativa para à formalização, através do competente Termo Aditivo, relativo à alteração da mudança de endereço, concernente ao Contrato nº10/2016, celebrado com a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa em 31/07/2019, o qual anexou cópia da Quinta Alteração e Consolidação Contratual do Ato Constitutivo da empresa, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 29/07/2019, sob o nº 20198946953 e o comprovante de inscrição e de situação cadastral;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2016, relativo à formalização das alterações contratuais.

As PARTES CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 023/2016/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016, relativo ao LOTE 01, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à alteração da mudança de endereço do local de atendimento da **CONTRATADA**, no Contrato nº 10/2016, celebrado em 01/08/2016, que visa à prestação de serviços de recepção, conservação e limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o endereço da **CONTRATADA** que antes era na Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248- Jardim Atlântico, Olinda/ PE e passa a ser **SÃO MIGUEL, Nº 565, AMARO BRANCO**,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

OLINDA/ PE, de acordo com a solicitação e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, bem como pertinente a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

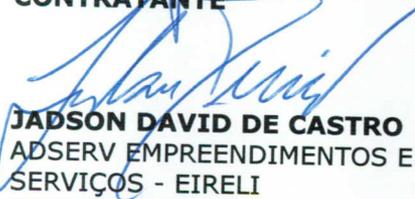
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado na Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 13 de agosto de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


JADSON DAVID DE CASTRO
ADSERV EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____